



**Decreto N° 111 - de 06 de Julho de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.1.0013-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO - - - - - R\$ 2.714,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.714,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.714,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0037-2.500.000 - 4.4.90.51.00 REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO - - - - - R\$ 1.623,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.623,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.623,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.337,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 6.337,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - - - - - R\$ 2.714,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.714,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.714,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 3.623,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.623,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 3.623,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.337,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 6.337,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 06 de Julho de 2023

VAGNER FONSECA COSTA  
Prefeito Municipal  
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:  
De: 06/07/23 a 07/08/23  
Assinatura do Servidor